



EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS (PPGIT-CM-GP)

(MESTRADO PROFISSIONAL) - TURMA DE 2026

EDITAL 01/2025, PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS (PPGIT), (MESTRADO PROFISSIONAL) - TURMA DE 20226

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Direção Geral do Campus Campo Mourão e Guarapuava em atendimento à determinação do Colegiado, consoante a disposição regimental do Programa, torna pública a abertura do Processo Seletivo para a Turma 2026, o qual será regido pelas seguintes normas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas destina-se a candidatos com formação em área interdisciplinar, conforme documentos norteadores da CAPES da área Área Interdisciplinar.
- 1.2. É necessário que o candidato tenha finalizado o curso de Graduação para cursar o Mestrado. Para recém-formados, o Diploma de Graduação pode ser substituído por uma Declaração de Previsão de Conclusão de Curso, ou de Integralização de Disciplinas, ou similar.
- 1.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: (1) Análise de dados para Inovação e desenvolvimento tecnológico; (2) Inovações Tecnológicas em gestão da produção e do meio ambiente; (3) Desenvolvimento de equipamentos, tecnologias, sistemas eletrônicos e automação.
- 1.4. O processo seletivo de que trata o presente edital será composto de duas fases: (i) Análise de projeto (AP); (ii) defesa de projeto com arguição (DP).
- 1.5. As divulgações dos resultados de cada fase, bem como de resultados de recursos eventualmente impetrados, serão realizadas por meio do site do PPGIT: www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/ppgit-cm.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA

- 2.1. Este processo de seleção visa o preenchimento de **até 21 vagas**.
- 2.2. As vagas estão distribuídas em três linhas de pesquisa, de acordo com o Quadro 1:

Quadro 01 - Distribuição de Vagas

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Pessoas Autodeclaradas Negras
Análise de dados para Inovação e desenvolvimento tecnológico	05	01
Inovações Tecnológicas em gestão da produção e do meio ambiente	06	01
Desenvolvimento de equipamentos, tecnologias, sistemas eletrônicos e automação	07	01

- 2.3. Será ofertada 01 **vaga adicional**, não incluída no Quadro 1, para **pessoas autodeclaradas indígenas**, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga.
- 2.4. Será ofertada 01 **vaga adicional**, não incluída no Quadro 1, para **pessoas com deficiência**, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade.
- 2.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras em uma Linha de

Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência nesta Linha de Pesquisa.

2.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à ampla concorrência em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para pessoas autodeclaradas negras nesta Linha de Pesquisa.

2.7. No ato da inscrição o candidato ao mestrado deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.8. As pesquisas realizadas na Linha "Análise de dados para Inovação e desenvolvimento tecnológico" estudam: a aplicação de ferramentas estatísticas e computacionais a conjunto de dados com o objetivo de identificar padrões de comportamentos em diferentes áreas de conhecimento. As finalidades dessa área de concentração são: melhorar o processo produtivo através da criação de novas tecnologias e contribuir para a solução de problemas sócio econômicos por meio da abordagem de modelos de aprendizagem.

2.9. As pesquisas realizadas na Linha "Inovações Tecnológicas em gestão da produção e do meio ambiente" estudam: métodos de gestão da qualidade e produção por meio de ferramentas e instrumentos a serem empregados no dia a dia das organizações de forma integrada, visando otimizar os processos e minimizar desperdícios, e objetiva, principalmente, capacitar alunos a compreender as modernas metodologias para o aumento da competitividade e lucratividade das empresas perante o mercado. Ademais, desenvolve pesquisas em gestão do meio ambiente, por meio do diagnóstico e análise de risco (direta e indiretamente) em recursos hídricos e solo propondo maneiras de mitigar os impactos da ação antrópica nesses compartimentos ambientais proporcionando melhor qualidade de vida a sociedade.

2.10. As pesquisas realizadas na Linha "Desenvolvimento de equipamentos, tecnologias, sistemas eletrônicos e automação" estudam: aplicações em sistemas de potência, instrumentação, aplicações de sensores, circuitos e sistemas eletrônicos. As aplicações de processamento de sinais para sistemas de potência estão ligadas ao desenvolvimento e a implementação de algoritmos de monitoramento e análise da qualidade da energia elétrica e de proteção de sistemas elétricos. As pesquisas ligadas a instrumentação e processamento analógico de sinais envolvem a implementação de sistemas micro-processados (DSPS, FPGAS e microcontroladores) aplicados à medição e automação de sistemas e o desenvolvimento de circuitos eletrônicos. Em automação adota uma abordagem integrada de toda a cadeia produtiva, desde os processos produtivos até a gestão e planejamento da indústria. Seu objetivo é desenvolver novas tecnologias e metodologias adequadas para aprimorar a produção, aumentar a segurança e eficiência dos processos, bem como gerar ganhos econômicos para a indústria.

2.11. Recomenda-se aos candidatos consultar, no site do programa (www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/ppgit-cm), a descrição completa das linhas de pesquisa, bem como as áreas de interesse e atuação de seus docentes, incluindo consulta ao [Lattes](#).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta do quadro abaixo.

Ordem /Evento	Data/Período
1 Período de inscrição	29 de Setembro de 2025 até 09 de Novembro de 2025
2 Divulgação preliminar dos inscritos	10 de Novembro de 2025
3 Período de Recursos	11 de Novembro de 2025 até 12 de Novembro de 2025
4 Divulgação dos Recursos	14 de Novembro de 2025
5 Divulgação Final dos Inscritos	14 de Novembro de 2025
6 Divulgação dos Horários das Bancas	18 de Novembro de 2025
7 Bancas de Defesa de Projetos	24 de Novembro de 2025 até 27 de Novembro de 2025
8 Divulgação Resultado Final Preliminar	28 de Novembro de 2025
9 Período de Recursos	01 de Dezembro de 2025 até 03 de Dezembro de 2025
10 Divulgação dos Recursos	04 de Dezembro de 2025
11 Divulgação do Resultado Final	04 de Dezembro de 2025
12 Matrícula	10 de Dezembro de 2025
13 Previsão do Inícios das Aulas	Março de 2026

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por link disponibilizado no site <https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgit-cm> nas datas previstas no cronograma.

4.2. A entrega da ficha de inscrição deverá ser feita via e-mail no endereço inscricao-ppgit-cm@utfpr.edu.br no prazo estabelecido no cronograma.

4.3. **O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:**

- Uma via (cópia digital) do documento de identidade com foto.

- b. Uma via (cópia digital) da certidão de nascimento ou casamento.
- c. Uma via (cópia digital) do Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Graduação em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Nesta fase serão aceitas declarações de “possíveis formandos”, atentando, entretanto, ao item 1.2 deste edital.
- d. Uma via (cópia digital) do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para candidatos estrangeiros, apresentar tradução juramentada.
- e. Uma via do currículo obrigatoriamente **preenchido no formato da Plataforma Lattes:** <http://lattes.cnpq.br> no modo completo, não sendo aceito outros formatos de currículos.
- f. Arquivo único contendo a documentação com todas as comprovações dos registros, ordenadas para pontuação, conforme Apêndice 1 deste edital.
- g. Uma via do projeto de pesquisa conforme Apêndice 2 deste edital.
- h. Carta de Anuência para realização de projeto em Empresa, quando cabível.

4.4. Serão desclassificados nessa fase:

- a. Os candidatos que não realizarem a indicação da linha de pesquisa na ficha de inscrição do processo seletivo.
- b. Os candidatos que não entregarem as fotocópias e documentos indicados no item 4.3.
- c. Os candidatos que não entregarem o currículo preenchido no formato da Plataforma Lattes.

4.5. Serão considerados a título de comprovação:

- a. de documentação de identidade para candidatos brasileiros natos ou naturalizados: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- b. de documentação de identidade para candidatos estrangeiros: fotocópia do passaporte.
- c. de certificação de nível superior obtido no Brasil: (a) diploma nível superior devidamente registrado; (b) comprovante de diploma em trâmite; (c) certificados de conclusão de cursos de graduação.
- d. de certificação de nível superior obtido no exterior: a comprovação deve se dar nos termos do art. 48 da Lei 9394, de 1996 através da apresentação do diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do diploma com tradução juramentada e visto consular.
- e. de certificação de nível superior obtido na França não se aplicam os dispostos do item 18 IV sendo aplicável os dispostos do item 12 IV.
- f. de certificação de nível superior obtido na Argentina: exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina.

4.6. Para os casos previstos no item 1.2, serão concedidos 12 meses para que o candidato apresente o diploma definitivo ao PPGIT sob pena do cancelamento da matrícula pelo programa.

4.7. Não serão permitidas substituições ou anexação de documentos após a entrega.

4.8. Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação após a data estabelecida em cronograma.

5. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA

5.1. Além dos demais documentos, que são exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), aquele(a) candidato(a) que optar pela inscrição específica, como pessoa autodeclarada negra, ou como pessoa autodeclarada indígena, ou como pessoa com deficiência, **deverá obrigatoriamente enviar documentação adicional.**

5.2. A documentação adicional de inscrição deve ser enviada, em conjunto com a ficha de inscrição, como arquivos digitais ou como documentos digitalizados, na forma de anexo, por e-mail para inscricao-ppgit-cm@utfpr.edu.br, até o prazo limite de inscrição estabelecido no cronograma.

5.3. A documentação adicional é específica, conforme a opção de inscrição do(a) candidato(a).

5.4. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas previstas para **pessoas autodeclaradas negras** deverá enviar autodeclaração (documentação adicional) em que se enquadra nesta modalidade seguindo o modelo **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA** disponibilizado no sítio eletrônico do PPGIT: www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/ppgit-cm.

5.5. Uma comissão institucional definida para heteroidentificação racial fará a análise e o deferimento ou o indeferimento das autodeclarações, nos termos deste Edital.

5.6. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para **pessoas com deficiência** deve enviar a seguinte documentação adicional:

- a. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses ou laudo de deficiência permanente, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- b. Para candidato(a) com deficiência auditiva: exame de audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c. Para candidato(a) com deficiência visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

5.7. Atestados, exames e laudos médicos deverão obrigatoriamente apresentar o código da CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM (número de registro no Conselho Regional de Medicina). Poderá também ser solicitado ao(à) candidato(a) comparecer ante uma junta médica oficial da UTFPR.

5.8. Para análise dos documentos previstos no item 5.6, será constituída uma comissão com profissionais da área médica da UTFPR.

5.9. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para **pessoas autodeclaradas indígenas** deve enviar **pelo menos um** dos seguintes documentos (documentação adicional):

- a. Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI);
- b. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente, conforme modelo **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA** disponibilizado no sítio eletrônico do PPGIT: www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/ppgit-cm.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- a. Classificatória: análise de projeto (AP), avaliada de 0 a 10 pontos, com peso 6.
- b. Classificatória: defesa de projeto com arguição (DP), avaliada de 0 a 10 pontos, com peso 4.

6.2. A Classificação final se dará por meio da média ponderada das notas de cada etapa.

I - Da análise do projeto (AP) - *Etapa 1*

- a. A análise do projeto avaliará o candidato quanto a:
 - Capacidade analítica e correta abordagem dos conceitos;
 - Clareza no desenvolvimento de ideias;
 - Articulação e contextualização;
 - Forma (correto uso da Língua Portuguesa);
 - Grau de Inovação do Projeto.
 - a. A avaliação dos projetos será realizada por subcomissão designada pelo presidente da comissão de seleção, sendo integrada por até 6 (seis) professores vinculados ao programa, sendo a nota final definida pela média aritmética das notas atribuídas pela subcomissão.
 - b. A identificação de plágio incorrerá na desclassificação do candidato.
- II - Da defesa de projeto com arguição (DP) - *Etapa 2*
- a. Os candidatos, no e-mail fornecido no ato da inscrição, receberão as instruções de acesso à plataforma até o dia anterior à defesa do projeto.
 - b. Será realizada uma arguição individual virtual, síncrona, mediada por recursos tecnológicos de comunicação entre o candidato e os docentes do programa. Haverá registro em gravação de vídeo, áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e obedecerá aos procedimentos definidos pelo colegiado do curso.
 - c. A arguição deverá ser realizada na data prevista em cronograma.
 - d. A arguição, em suas questões orais, avaliará o candidato quanto a:
 - Capacidade analítica e correta abordagem dos conceitos;
 - Uso efetivo da bibliografia indicada;
 - Clareza no desenvolvimento de ideias;
 - Articulação e contextualização;
 - Capacidade de Argumentação;
 - Grau de Inovação do Projeto
 - e. A avaliação da defesa do projeto será realizada por subcomissão designada pelo presidente da comissão de seleção, sendo integrada por até 6 (seis) professores vinculados ao programa, sendo a nota final definida pela média aritmética das notas atribuídas pela subcomissão.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado será publicado, **por linha de pesquisa**, em listagem de candidatos em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação a qual será utilizada para matrículas em primeira chamada e, a critério e decisão do colegiado do programa, em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

7.2. A nota final (NF) será calculada a média ponderada das notas da Análise de Projeto (AP), da nota da defesa de Projeto com Arguição (DP) conforme a equação a seguir:

$$NF = 0,6 AP + 0,40 DP$$

7.3. Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.

7.4. Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas de cada linha de pesquisa, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória da respectiva linha de pesquisa.

7.5. O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes na respectiva linha de pesquisa.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Candidatos aprovados poderão iniciar as suas atividades em seguida à divulgação do resultado final, efetivando sua matrícula como alunos regulares.

8.2. O período para realização da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) está previsto no cronograma deste edital. O candidato selecionado deverá entregar uma cópia de cada documento, juntamente com os documentos originais para autenticação no endereço a seguir. Alternativamente, os documentos podem ser autenticados em cartório e enviados pelo correio nos endereços abaixo:

* **Campus Campo Mourão:** De segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00 e das 13:30 às 17:00 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - *Campus* Campo Mourão. Endereço: Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - Vila Carolo, Campo Mourão - PR. CEP: 87301-899. Telefone: (44) 35181400.

* **Campus Guarapuava:** De segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00 e das 13:30 às 17:00 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - *Campus* Guarapuava. Endereço: Avenida Laura Pacheco Bastos, 800 - Bairro Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP 85053-525. Telefone: (42)3035-8079.

8.3. Os documentos devem ser apresentados individualizados (arquivos separados) para a matrícula:

- a. Cópia do documento oficial de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro);
- b. Cópia do CPF ou página da Receita Federal caso o número do CPF não conste do documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para período do curso de mestrado e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;
- c. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cópia do diploma de graduação ou comprovante de diploma em trâmite, sendo-lhe concedidos 12 meses para a apresentação do diploma;
* Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde ele foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina, anexando cópia do referido diploma com tradução juramentada realizada no Brasil.
- e. Cópia do histórico Escolar referente ao diploma especificado no item anterior.
- f. O candidato que concorrer às vagas reservadas deverá encaminhar a documentação complementar prevista nos Artigos 8º, 9º e 11 da [Resolução COPPG/UTFPR nº 68](#), de dezembro de 2021, em função da vaga pretendida.

8.4. Considera-se o aluno regularmente matriculado no Programa, após a obtenção de Registro Acadêmico (RA) no Sistema Acadêmico da UTFPR e após a matrícula entende-se que o aluno está ciente e de acordo com o regulamento vigente do Programa disponível em www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgit-cm/documentos.

8.5. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. Não efetuar sua matrícula no PPGIT no período estabelecido.
- b. Deixar de apresentar a documentação exigida ou não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Considerando a disponibilidade dos docentes do programa, as atividades acadêmicas serão desenvolvidas no turno matutino e vespertino, podendo, ocasionalmente, ocorrer no turno noturno.

9.2. Uma vez publicados os resultados de quaisquer uma das fases, o candidato que se sentir prejudicado terá **até dois dias úteis** para interpor recurso direcionado ao Colegiado do Programa, conforme cronograma deste edital. O formulário será disponibilizado no site do programa e deverá ser enviado, assinado e digitalizado (em pdf), para o e-mail inscricao-ppgit-cm@utfpr.edu.br até a data estabelecida.

9.3. A linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição no sistema não pode ser alterada.

9.4. Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará a classificação obtida na Análise de Projeto (AP).

9.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Defesa de Projeto com Arguição (DP).

9.6. Se o empate persistir, terá preferência o candidato mais velho.

- 9.7. Os documentos digitais dos candidatos não convocados serão permanentemente excluídos dos servidores após 30 dias do final do processo.
- 9.8. **Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, bem como do [Regulamento do Programa](#) e das demais regulações institucionais.**
- 9.9. No caso de estrangeiros, o candidato aceito fica responsável pela obtenção do visto para sua permanência no Brasil e pela apresentação de documentos comprobatórios, junto aos órgãos pertinentes, sobre a existência de recursos para sua subsistência no país durante a realização do curso.
- 9.10. **O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação enviada durante o processo de seleção.**
- 9.11. A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGIT.
- 9.13. Mais informações podem ser obtidas, preferencialmente pelo e-mail ppgit-cm@utfpr.edu.br ou ppgit-gp@utfpr.edu.br.
- 9.14. Estabelece-se como foro para questões relativas a este edital, que não encontrem soluções administrativas, o Foro da Justiça Federal em Campo Mourão – Seção Judiciária do Paraná.
- 9.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGIT.

CAMPO MOURÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WYRLLEN EVERSON DE SOUZA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 25/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTO RIBEIRO NELI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LEANDRO WAIDEMAM, DIRETOR(A)**, em (at) 25/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO HENRIQUE GRANZA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CRISTIANE SOUZA PEDROSO, DIRETOR(A)**, em (at) 26/09/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5230279** e o código CRC (and the CRC code) **760542BF**.

APÊNDICE 1 - Documentos comprobatórios

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CAMPO MOURÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

NOME

O currículo deve ser elaborado OBRIGATORIAMENTE de acordo com a sequência dos tópicos.

I- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

II- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

III- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

IV- PRÊMIOS E TÍTULOS OBTIDOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

V- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

VI- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

VII- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

IX- PALESTRAS, CONFERÊNCIAS OU CURSOS EXTRA-CURRICULARES MINISTRADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

X- MEMBRO DE SOCIEDADES CIENTÍFICAS

APÊNDICE 2 - Projeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CAMPUS CAMPO MOURÃO

MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

LINHA DE PESQUISA:

NOME

TÍTULO

PROJETO DE MESTRADO

CAMPUS DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (CAMPO MOURÃO OU GUARAPUAVA)

2025

1 INTRODUÇÃO	02
2 OBJETIVOS	03
3 JUSTIFICATIVA	04
4 REVISÃO TEÓRICA	05
5 METODOLOGIA	06
6 CRONOGRAMA	07
7 BIBLIOGRAFIA	08

1 INTRODUÇÃO (máximo 2 páginas)

Na introdução o aluno deverá explicar o assunto que deseja desenvolver, levando em consideração a seguinte abordagem:

- Desenvolver genericamente o tema.
- Anunciar a ideia básica.
- Delimitar o foco da pesquisa.
- Situar o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho.
- Descrever as motivações que levaram à escolha do tema.
- Definir o objeto de análise.

2 OBJETIVOS (máximo 1 página)

Nesta etapa, o aluno deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver e sua apresentação varia em função da natureza do projeto. Aqui cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação, que deve ser dividido de forma geral e específica.

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Esses podem ser caracterizados como exploratórios, descritivos e explicativos e devem lançar mão de verbos para descrever o seu início:

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir).
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar).
- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar).

3 JUSTIFICATIVA (máximo 1 página)

A justificativa consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- A relevância social do problema a ser investigado.
- As contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas, a esse respeito.
- O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema.
- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

4 REVISÃO TEÓRICA (máximo 2 páginas)

Atualmente, nenhuma pesquisa parte hoje da estaca zero. Mesmo que seja exploratória, ou seja, avaliar situações de um dado local, alguém ou um grupo, em algum lugar, em algum momento outro pesquisador já realizou pesquisas iguais ou semelhantes, ou mesmo complementares de certos aspectos da pesquisa pretendida. Uma procura de tais fontes, documentais ou bibliográficas, torna-se imprescindível para que não haja duplicação de esforços.

É importante que haja a citação das principais conclusões de que outros autores chegaram, pois assim haverá uma corroboração de ideias que permitem salientar a contribuição da pesquisa realizada. Também vale destacar que, ao se realizar um desenvolvimento teórico, deve-se considerar os seguintes pontos:

- A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo.
- Citar literatura relevante e atual sobre o assunto a ser estudado.
- Apontar alguns dos autores que serão consultados.
- Demonstrar entendimento da literatura existente sobre o tema.
- As citações literais deverão aparecer sempre entre aspas ou caracteres em itálico, indicando a obra consultada.
- As citações devem especificar a fonte, destacando o autor, ano e página.
- As citações e paráfrases deverão estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT.
- Citações literais, utilizar fonte nº 11.

5 METODOLOGIA (máximo 2 páginas)

Nesta etapa, o aluno deve descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo, entre outras). Delimitar e descrever (quando necessário) os instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação, doutrina, jurisprudência, etc. Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, ou seja:

- a) para pesquisa bibliográfica: indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica);
- b) para pesquisa experimental; indicar o procedimento de testagem;
- c) para a pesquisa descritiva: indicar o procedimento da observação: entrevista, questionário, análise documental, entre outros.

Além disto, o aluno deverá listar as bibliotecas visitadas até o momento do projeto e outras a serem visitadas durante a elaboração do trabalho final e indicar outros recursos que possa utilizar, como jornais, periódicos ou Internet.

6 CRONOGRAMA (máximo 1 página)

Nesta etapa o aluno apresenta exatamente como deve ser feita a divisão de sua pesquisa. A elaboração do cronograma faz uma previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. É importante verificar que existem determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente, enquanto outras dependem das fases anteriores. O tempo total deve ser distribuído para a realização da pesquisa, inclusive para sua apresentação.

/ETAPAS	Mês/ano	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Definição do tema	X										
Planejamento metodológico		X	X	X							
Coleta de dados			X	X	X	X					
Análise dos dados					X	X	X				
Organização do texto/partes							X				
Revisão do trabalho							X	X			
Revisão e redação final									X		
Entrega da dissertação										X	
Defesa da dissertação											X

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (máximo 2 páginas)

Este item comporta toda a bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa e cita as que poderão ser utilizadas no desenvolvimento da dissertação. Aqui consideram-se livros, artigos, monografias, material da internet, entre outros.

As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as normas atualizadas da ABNT, como alguns exemplos que seguem:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. **(Modelo de referência com pessoa jurídica)**.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023. **(Pessoa jurídica)**.

ANDRADE, M. M. **Competências requeridas pelos gestores de Instituições de ensino superior privadas**: um estudo em Curitiba e região Metropolitana. 2005. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) - Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2005. **(Trabalhos acadêmicos)**.

BRASIL. **Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm. Acesso em: 11 mar. 2016. **(Leis, decretos, portarias, etc.)**.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório Educação para Todos no Brasil 2000-2015**: versão preliminar. [Brasília]: [MEC], 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15774-ept-relatorio-06062014&Itemid=30192. Acesso em: 12 fev. 2020. **(Instituição governamental)**.

CENTRO SOCIAL DE AZURVA. **As dimensões curriculares de pré-escolar**. Valência - Pré-Escolar. Disponível em: <https://centrosocialazurva.org/seccao.php?s=pre-escolar>. Acesso em: 7 ago. 2020.

CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. 2. ed. São Paulo: FEBAB, 1983-1985. **(Obra sem autoria - entrada pelo título)**.

DAVENPORT, T. H.; PRUSAK, L. **Conhecimento empresarial**: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 2012. **(Livro com subtítulo)**.

FLEURY, A. C. C.; FLEURY, M. T. L. **Estratégias empresariais e formação de competências**: um quebra-cabeça caleidoscópico da indústria brasileira. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018. **(Livro com subtítulo e edição)**.

INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Relatório dos cursos avaliados em 2015**. Brasília: INEP, 2016. (Pessoa jurídica).

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. **Marketing 3.0**: as forças que estão definindo o novo marketing centrado no ser humano. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. E-book. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/3472e2ca0932a98d7edbc110c8c58de9/\\$File/9938.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/3472e2ca0932a98d7edbc110c8c58de9/$File/9938.pdf). Acesso em: 8 fev. 2021.

LEONARD-BARTON, D. **Nascentes do saber**. Rio de Janeiro: FGV, 1998. (Livro).

MONTEIRO, S. Breve espaço entre cor e sombra: o romance da maturidade literária de Cristóvão Tezza. **Revista de Letras**, Curitiba, v. 13, n. 11, p. 183-200, dez. 2009. (Artigo de periódico).

RENAUX, D. P. B.; *et al.* Gestão do conhecimento de um laboratório de pesquisa: uma abordagem prática. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO. 4., 2001, Curitiba. **Anais [...]** Curitiba: PUC-PR, 2001. p. 195-208. (Trabalho publicado em evento).

ROSS, M. H.; PAWLINA, W. **Histologia**: texto e atlas. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. E-book. Disponível em: <https://webapp.utfpr.edu.br/bibservices/minhaBiblioteca?ISBN=9788527729888>. Acesso em: 18 maio 2021.

SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). Entenda a importância da normalização para o seu negócio. **Normas técnicas**. 8 jan. 2016. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-a-importancia-da-normalizacao-para-o-seu-negocio>. Acesso em: 11 mar. 2016. (Material disponível na Internet).

UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR) - Diretoria de Graduação e Educação Profissional. Departamento de Biblioteca. **Relatório de Gestão - 2020**. Ponta Grossa, [s.n.], 2020. (Relatório técnico). (Pessoa jurídica).

VON KROGH, G.; ICHIJO, K.; NONAKA, I. **Facilitando a criação de conhecimento**: reinventando a empresa com o poder da inovação contínua. Rio de Janeiro: Campus, 2001. (Livro com subtítulo).

Todas as referências alinhadas à margem esquerda. Mais informações consultar: ABNT NBR 6023/2020.

8 ANEXOS

Para melhor elaboração do projeto, levar em consideração os seguintes itens:

- Utilizar papel branco, A4.
- Fonte Times, estilo normal, tamanho 12.
- Citações com mais de três linhas, fonte tamanho 11, espaçamento simples e recuo de 4 cm da margem esquerda.
- Notas de rodapé, fonte tamanho 10.
- Todas as letras dos títulos dos capítulos devem ser escritas no canto esquerdo de cada página, em negrito e maiúsculas.
- Cada capítulo deve começar em folha nova.
- O espaçamento entre linhas deve ser 1,5.
- O início de cada parágrafo deve ser recuado de 1,5 cm. da margem esquerda.
- As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2cm.
- O número da página deve aparecer na borda superior direita, em algarismos arábicos, inclusive das Referências, somente a partir da

Introdução, embora todas sejam contadas a partir da folha de rosto. Não contar a capa para efeito de numeração.